

REEQUILÍBRIO

TERMO ADITIVO N. 0070-EG/2022/0024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 0006-EG/2021/0024, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A CONSÓRCIO KIBAG/CONSERVA, formado pelas empresas: KIBAG BRASIL LTDA. - (Líder) E CONSERVA DE ESTRADAS LTDA., NA FORMA A SEGUIR:

Classif. documental | 045.310

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por ALESSANDRO RODRIGUES CARVALHO - 29/09/2022 às 14:26:49.
Assinado com senha por ANDRE LUIZ FONSECA E SILVA - 29/09/2022 às 10:45:23.
Documento Nº: 2582910-2999 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2582910-2999>



SEDEFOR202200462A

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050 - Brasília - DF - Brasil, e dependência no Aeroporto de São Paulo/Congonhas, em São Paulo/SP, CNPJ N. 00.352.294/0024-07, neste ato representada pelo(a) seu(sua) **DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS - DO, ANDRE LUIZ FONSECA E SILVA**, portador da C.I. n. 336075 MD/DF e do CPF n. 048.506.568-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSÓRCIO KIBAG/CONSERVA, formado pelas empresas: KIBAG BRASIL LTDA. - (Líder) E CONSERVA DE ESTRADAS LTDA.**, CNPJ/MF n. 39.403.162/0001-06 E 16.661.910/0001-55, estabelecida RUA JOÃO CACHOEIRA, Nº 349, CONJUNTO 102, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO/SP, CEP N. 04.535-010, aqui representada por **Alessandro Rodrigues Carvalho** portador da CI n. 3184875 PC/GO e do CPF n. 689.599.401-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato N. 0006-EG/2021/0024, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objeto:

1.1.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no valor de R\$ 8.500.421,24 (oito milhões e quinhentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), tem por objetivo o reestabelecimento das condições econômico-financeiras originais do contrato nº 0006-EG/2021/0024, pela necessidade da revisão dos preços dos insumos de maior relevância da planilha contratual, devido à variação exorbitante e extraordinária de seus custos, principalmente do aço e do concreto. Essa variação, fora de qualquer expectativa de mercado, ensejou a recomposição dos preços da planilha, no período analisado, para os serviços de estruturas e fundações da obra, causados por fatos derivados da pandemia da COVID-19 que, embora já estivesse em curso à época da assinatura do Contrato, teve consequências incalculáveis diante dos reflexos das condições de oferta e procura do mercado. Tal fato, alheio à vontade das partes, justificou a aplicação da "teoria da imprevisão", ficando demonstrado o fato superveniente.

1.1.2 A alteração do valor global do Contrato nº 0006-EG/2021/0024, de R\$ 122.550.032,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e trinta e dois reais) para R\$ 131.050.453,24 (cento e trinta e um milhões e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), representando um aditivo de R\$ 8.500.421,24 (oito milhões e quinhentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 81, inciso VI e § 6º da Lei nº 13.303/16 e no art. 66, inciso VI e § 6º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por ALESSANDRO RODRIGUES CARVALHO - 29/09/2022 às 14:26:49.
Assinado com senha por ANDRE LUIZ FONSECA E SILVA - 29/09/2022 às 10:45:23.
Documento Nº: 2582910-2999 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2582910-2999>



SEDEFOR202200462A

Infraero - RILCI.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

3.1 Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente Aditamento, o código orçamentário nº 024.31301.004-7.20130-9 do Plano de Investimento nº 65147.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 dias consecutivos após a assinatura do presente aditamento, complementação de valor da caução de garantia de execução de contrato, correspondente a 10% do valor contratado, conforme previsto na Subcláusula 3.4 do Termo de Contrato, bem como o ajuste do valor do Seguro de Risco de Engenharia com cobertura de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura e terá eficácia a partir da data de sua publicação, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato Nº 0006-EG/2021/0024, no que não colidirem com os termos deste Instrumento.

5.2. A CONTRATADA renuncia a qualquer outra reivindicação ou pleito dessa natureza, dando plena quitação ao contrato.

ANDRE LUIZ FONSECA E SILVA
DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS

ALESSANDRO RODRIGUES CARVALHO
EXTERNO

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por ALESSANDRO RODRIGUES CARVALHO - 29/09/2022 às 14:26:49.
Assinado com senha por ANDRE LUIZ FONSECA E SILVA - 29/09/2022 às 10:45:23.
Documento Nº: 2582910-2999 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2582910-2999>



SEDEFOR202200462A